



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade

PLANO DE TRABALHO 06/2021

**TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA09/2014, 10/2014,
11/2014 e 12/2014**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. CONCEDENTE:

TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:

TCCA 09/2014

TITULAR DO LICENCIAMENTO: NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

CNPJ: 12.774.017/0001-85

EMPREENDIMENTO: Implantação da Central Geradora Eólica Morro do Chapéu, localizada na fazenda Queimadas, no município de Tianguá e Ubajara, estado do Ceará.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 25/2013 (223ª Reunião Ordinária do COEMA)

TCCA 10/2014

TITULAR DO LICENCIAMENTO: NOVA VENTOS DO PARAZINHO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A
CNPJ: 12.773.991/0001-24

EMPREENDIMENTO: Implantação da Central Geradora Eólica Parazinho, localizada na fazenda Queimadas, no município de Tianguá e Ubajara, estado do Ceará.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 25/2013 (223ª Reunião Ordinária do COEMA)

TCCA 11/2014

TITULAR DO LICENCIAMENTO: NOVA VENTOS FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A
CNPJ: 12.774.042/0001-69

EMPREENDIMENTO: Implantação da Central Geradora Eólica Formoso, localizada na fazenda Queimadas, no município de Tianguá e Ubajara, estado do Ceará.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 25/2013 (223ª Reunião Ordinária do COEMA)

TCCA 12/2014

TITULAR DO LICENCIAMENTO: NOVA VENTOS DE TIANGUÁ NORTE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A
CNPJ: 12.773.953/0001-71

EMPREENDIMENTO: Implantação da Central Geradora Eólica Ventos de Tianguá, localizada na fazenda Queimadas, no município de Tianguá e Ubajara, estado do Ceará.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 25/2013 (223ª Reunião Ordinária do COEMA)

NOME DO RESPONSÁVEL:

Hermes Chipp

CPF:

**CÉDULA DE IDENTIDADE/
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

CARGO/FUNÇÃO:
Representante

PROFISSÃO:
Comitê de ESG

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663, 4º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/ SP. CEP: 01.452-001

**REGIME JURÍDICO E ESFERA
ADMINISTRATIVA:**
Direito Privado

1.2. PROPONENTE:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29	
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual	
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04	
CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado SEMA	MATRÍCULA: 30000013	
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE			
2. OBJETO			
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental: TCCA Nº 09/2014, no valor de R\$ 540.532,32 (Quinhentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos); TCCA Nº 10/2014, no valor de R\$ 543.181,11 (Quinhentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e um reais e onze centavos); TCCA Nº 11/2014, no valor de R\$ 543.130,93 (Quinhentos e quarenta e três mil, cento e trinta reais e noventa e três centavos); TCCA Nº 12/2014, no valor de R\$ 355.810,16 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e dezesseis centavos); Totalizando o valor de R\$ 1.982.654,52 (Hum milhão, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na modalidade de compensação financeira, para as Unidades de Conservação – UCs.			
3. PROJETO			
3.1. TÍTULO DO PROJETO: Videomonitoramento do Parque Estadual do Cocó e da APA do Rio Maranguapinho		3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		Início 2021	Término 2022



3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a contratação por meio de interveniência dos **Serviços de Implantação, Operacionalização e Manutenção de Solução Integrada de Videomonitoramento, com fornecimento de equipamentos e operação técnica integrada** para o Parque Estadual do Cocó e APA do Rio Maranguapinho, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.985/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), instituído por meio da Lei Estadual nº. 14.950 de 2011, em que compõe o SEUC, as Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

"A aplicação dos recursos de compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".

Hoje, existe a problemática da segurança nas nossas unidades de conservação, e visando a segurança do público e das áreas das unidades de conservação.

3. A proposta contempla solução de videomonitoramento, com câmeras IP, Switches, Postes e serviço de implantação e manutenção preventiva e corretiva com monitoramento dos dispositivos através de NOC 24 horas.

4. 1. A solução foi dimensionada para atender a 18 pontos de monitoramento externo, na região do Rio Maranguapinho considerando equipamentos de alta qualidade técnica.

5. 2. A solução foi dimensionada para atender a 21 pontos de monitoramento externo, na região do Parque do Cocó considerando equipamentos de alta qualidade técnica.

Além de buscar evitar danos de vandalismo ao patrimônio público inserido nessas Unidades de Conservação, bem como proporcionar segurança pública aos usuários, o videomonitoramento auxiliará nas atividades de



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade

monitoramento ambiental e coibirá crimes ambientais, garantindo a proteção dos atributos naturais e oferta dos serviços ecossistêmicos gerados por essas UCs. Desta forma, o projeto proposto enquadra-se no inciso III, do Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PRAZO
		UNIDADE (UN)	QUANTIDADE	
01	Serviço de Solução de videomonitoramento, com câmeras IP, Switches, Postes e serviço de implantação e manutenção preventiva e corretiva com monitoramento dos dispositivos através de NOC 24 horas.	UN	2	6 meses

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será de R\$ 1.982.654,52 (Hum milhão, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), durante 12 meses, sendo o pagamento realizado mensalmente por se tratar de serviço, após interveniência financeira por parte da SEMA ao contrato vigente da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS-CE (Processo de nº. 02573626/2021), conforme abaixo:

1. APA do Rio Maranguapinho

- Valor total mensal: R\$ 82.204,55 (Oitenta e dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
- Valor global em 12 meses: R\$ 986.454,60 (Novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme ANEXO A - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO e ANEXO B - QUADRO FINANCEIRO.

2. Parque Estadual do Cocó

- Valor total mensal: R\$ 83.016,66 (Oitenta e três mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
- Valor global em 12 meses: R\$ 996.199,92 (Novecentos e noventa e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme ANEXO A - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO e ANEXO B - QUADRO FINANCEIRO.

Totalizando mensalmente em R\$ 165.221,21 (Cento e sessenta e cinco mil, o valor a ser pago pelo serviço durante 12 meses.

6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do serviço ocorrerá no prazo total de 12 meses.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade*

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL SEMA

Fortaleza, 18 de Março de 2021

Artur José Vieira Bruno
Secretário da SEMA

Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho
Doris Day Santos da Silva
Coordenadora da COBIO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade
ANEXO A - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Projeto Maranguapinho							PR	OBS
Ordem	Nº Cam	PROJETO COCÓ				PTZ		
		Ordem	Nº Câmera	Endereço				
1	1							1
2	2	1	1	Cantinho dos Cães	1	0	0	Existe um poste das AIS
3	3	2	2	Entrada 01	1	1	1	
4	4	3	3	Entrada 02	1	1	1	
5	5	4	4	Restaurante e Descida para o rio	0	2	0	
6	6	5	5	Rua Arquiteto Reginaldo Rangel	1	0	1	
7	7	6	6	Rua Arquiteto Reginaldo Rangel - Rua Batista de Olivei	1	0	2	
8	8	7	7	Av. Sebastião de Abreu - Rua Arquiteto Reginaldo Rang	1	2	0	
9	9	8	8	Av. Sebastião de Abreu (Passeio de Barco)	1	0	1	
10	10	9	9	Av. Engenheiro Santanna Jr. - Entrada da Trilha do Cocó	1	1	1	
11	11	10	10	Trilha do Cocó (Atrás dos Prédios)	0	2	1	
12	12	11	11	Viveiro	1	0	1	
13	13	12	12	Afiteatro	1	0	1	
14	14	13	13	Av. Padre Antônio Tomás - (Base da Polícia)	1	2	1	
15	15	14	14	Av. Padre Antônio Tomás (Quadra)	1	0	1	
16	16	15	15	????	1	0	1	
17	17	16	16	????	1	0	2	
18	18	17	17	Av. Raul Barbosa - Fábrica de Óleo	1	2	2	
19	19	18	18	Av. das Adenanteras (Areninha da Cidade 2000)	1	1	2	
20	20	19	19	Rua Sabiaguaba - Rua Dr. Bernardo Feitosa	1	0	1	
21	21	20	20	Areninha Tancredo Neves	1	0	1	
		21	21	Av. General Murilo Borges - Av. Governador Raul Barbo	1	2	19	
TOTAL DE EQUIPAMENTOS:						19	16	

*PTZ e LPR: tipos de câmera

ANEXO B - QUADRO FINANCEIRO

RIO MARANGUAPINHO				
Descrição	Preço unitário/mês	Total de itens	Custo total/mês	Custo total anual
PCI-5 - Áreas prediais externas, pon	R\$ 708,33	18	R\$ 12.749,94	R\$ 152.999,28
PCI-10 - Passeio público em rua ou	R\$ 591,67	19	R\$ 11.241,73	R\$ 134.900,76
CDI-AD - Expansão para CDI por PC	R\$ 7,33	37	R\$ 271,21	R\$ 3.254,52
CGG-3 - Capacidade para 64 PCIs e	R\$ 8.241,67	1	R\$ 8.241,67	R\$ 98.900,04
Leitura de Placa de Veículos de Alta	R\$ 625,00	19	R\$ 11.875,00	R\$ 142.500,00
Serviço de alimentação PoE com 8 p	R\$ 600,00	17	R\$ 10.200,00	R\$ 122.400,00
Serviço de postes de 12m e acessóri	R\$ 1.625,00	17	R\$ 27.625,00	R\$ 331.500,00
			R\$ 82.204,55	R\$ 986.454,60

PROJETO COCÓ						
Item	Descrição	Und.	Cocó			
			Preço unitário/mês	Total de itens	Custo total/mês	Custo total/ano
5	PCI-5 - Áreas prediais externas, pontos e interesse específicos, cont	Serviço	R\$ 708,33	19	R\$ 13.458,27	R\$ 161.499,24
10	PCI-10 - Passeio público em rua ou avenida, com suporte a leitura e	Serviço	R\$ 591,67	16	R\$ 9.466,72	R\$ 113.600,64
19	CGG-3 - Capacidade para 64 PCIs expansível ate 120 PCIs.	Serviço	R\$ 8.241,67	1	R\$ 8.241,67	R\$ 98.900,04
22	Leitura de Placa de Veículos de Alta velocidade(LPR-H).	Serviço	R\$ 625,00	16	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
34	Serviço de alimentação PoE com 8 portas.	Serviço	R\$ 600,00	21	R\$ 12.600,00	R\$ 151.200,00
36	Serviço de postes de 12m e acessórios instalados.	Serviço	R\$ 1.625,00	18	R\$ 29.250,00	R\$ 351.000,00
					R\$ 83.016,66	R\$ 996.199,92